

**LEI No. 202/2008
DE 18 DE JUNHO DE 2008.**

“Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES”.**

Art. 1º É aberto ao **PODER EXECUTIVO DE SANTA MARIA DO OESTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou especial ou suplementar, no montante de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) destinado a criar seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO
720 -31747- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.....180.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO
776-01000-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.....10.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º deste Projeto Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais no valor de R\$180.000,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 10.000,00, abaixo especificadas:



PUBLICADO EM 20.10.6108
JORNAL Diário Quorop.
ED: 2375



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.122.20011-022 – FOMENTO A SUINOCULTURA

630 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 18 dias do mês de junho de 2008.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br